



# *Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste*

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

---

## **Lei nº 311/98**

Altera Dispositivo da Lei nº255/94, que Declara de utilidade Pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Carmos.

O povo do Município de São Sebastião do Oeste por seus representantes legais aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º**- O artigo 1ºda Lei nº255/94 passa a ter a seguinte redação:

Art.1º- Fica declarado de utilidade pública o Conselho Comunitário Rural de Carmos, Distrito de São Sebastião do Oeste.

**Art.2º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste, aos oito dias do mês de julho de hum mil novecentos e noventa e oito (08-07-1998).

Prefeito: José Diógenes Mendes.